



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

LEI Nº 014, DE 12 DE JUNHO DE 1989.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO DE PAÍSES DE BOM JESUS DO TOCANTINS.


O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Tocantins, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo a conceder alienação de lote de terra do patrimônio Municipal, através de doação.

PARÁGRAFO ÚNICO - O lote situa-se na rua Tancredo Neves, S/Nº, medindo 20 mts de frente e fundo e 20 mts do lado direito e esquerdo, com uma área de 400 m².

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS ,
em 12 de junho de 1989.


LÚCIO ANTUNES DA SILVA
Prefeito Municipal